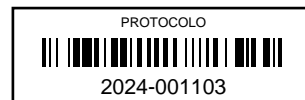


# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



**Yuri Amorim da Cunha**, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 43.453

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE PROJETADA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 08-A1 DA QUADRA 04-A, LOTEAMENTO DENOMINADO EYTEL SANTIAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, MATRICULA 042439, EM 07/07/2014. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA PLANICIE LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 07861146/0001-70, ENDEREÇO: EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE OUTUBRO DE 2014.OFICIAL.

DATA: 6 DE OUTUBRO DE 2014.

AV-01-043453-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 OUTUBRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 08-A DA QUADRA 4-A, SITUADO NO LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 20M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 500,00M<sup>2</sup>, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, AVERBADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 42.439, EM DATA DE 07 DE JULHO DE 2014, E QUE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM QUATRO LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 08-A1 DA QUADRA 04-A, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EYTEL SANTIAGO", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE PROJETADA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A CONSTRUTORA PLANICIE LTDA, JA QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 43.453, EM DATA DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, TUDO DE

CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAH57548-IBET. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE OUTUBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 30 DE MAIO DE 2016.

R-02-043453-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO 0231 FLS 061, DATADO DE 25 MAIO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR DANIEL CARNEIRO PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO COMERCIANTE, CPF: 049905204-83, IDENTIDADE: 2662739 SSP-PB, ENDERECO: AV.MINISTRO J.A.DE ALMEIRA,719,TORRE, JP-PB. PELO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE MAIO DE 2016. OFICIAL.

DATA: 29 DE JUNHO DE 2016.

AV-03-043453-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 29 JUNHO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS, SIT. AV.ANGOLA NR. 411-C, LOTEAMENTO EITEL SANTIAGO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, CONTENDO, TERRACO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, AREA DE SERVICO, DOIS QUARTOS SENDO UMA SUITE, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO SOB NR. 08-A1 DA QUADRA 04-A, QUE MEDE 5M00 (CINCO METROS) DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 (VINTE E CINCO METROS) DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 66,65 M2 (SESSENTA E SEIS VIRGULA SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO PELO SR. DANIEL CARNEIRO PAIVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CNH NR. 02118369300 DETRAN/PB, ONDE CONSTA O RG NR. 2662739 SSP/PB E DO CPF NR. 049.905.204-83, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, NR. 719, TORRE, JOAO PESSOA/PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, O VALOR ESTIMADO DA OBRA R\$ 66.367,40 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANTA (PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB NR. 0009685, DATADO DE 08 DE JUNHO DE 2016, BEM COMO ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR. 0013737, DATADO DE 09 DE JUNHO DE 2016, AMBOS ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. REINALDO FABIO DA SILVA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA

CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO TAMBEM A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI NR. 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA - PB, SOB NR. PB20160074801, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2016, ASSINADO PELA SRA. LIANA CORREIA DOS SANTOS LACERDA - ENGENHEIRA CIVIL E PELO SR. DANIEL CARNEIRO PAIVA - CONTRATANTE. ISENTANDO A APRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL; E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 29 DE JUNHO DE 2016.OFICIAL.

DATA: 2 DE MAIO DE 2017.

AV-004-043453-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 17/04/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051833, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0616704170000000, LOTE 08-A1 DA QUADRA 4-A, LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A AVENIDA ANGOLA, Nº 411-C, MEDINDO NESTA FRENTE 05,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 4-B QUE FAZ FRENTE PARA A AVENIDA ANGOLA, Nº 421-B. CADASTRADO EM NOME DE DANIELA QUEIROZ DA COSTA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 08-A2 QUE FAZ FRENTE PARA A AVENIDA ANGOLA, Nº 411-A. CADASTRADO EM NOME DE ALESSANDRO ANDRÉ DE SOUZA SOARES. FUNDO: MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM A CERTIDÃO Nº: CI.0121/17 – PROCESSO Nº: 4636/17, PESQUISADO POR: RONIÉLISSON SANTOS OLIVEIRA – MAT.: 20131122 E ASSINADO POR NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO – DIRETOR DIV. DE CADASTRO FISCAL, MAT.: 20131132, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2017. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE MAIO DE 2017.

DATA: 14 DE JUNHO DE 2017.

R-005-043453-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH 8.4444.1575269-9, DOCUMENTO DATADO DE 07/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052376, GIOVANE WESLY MUNIZ OLIVEIRA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PORTADOR DO(A) CNH 06118654823, EXPEDIDO(A) POR DETRAN-PB EM 16/07/2015, CPF 073.783.224-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JESUS DE NAZARE, 36, M ANDREAZZA EM BAYEUX - PB, ADQUIRIU 50,0000000% DO QUE PERTENCIA A DANIEL CARNEIRO PAIVA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL

SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO(A) RG 2662739 SSP-PB, CPF 049.905.204-83, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MINISTRO J.A.DE ALMEIRA,719,TORRE, JP-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,0000000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL ; SHIRLLEY MARIA DA SILVA GOMES, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO(A) RG 4026570, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 03/02/2012, CPF 115.386.834-23, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JESUS DE NAZARE, 36, MARIO ANDREAZA EM BAYEUX - PB, ADQUIRIU 50,0000000% DO QUE PERTENCIA A DANIEL CARNEIRO PAIVA, CPF 049.905.204-83, JA QUALIFICADO ANTERIORMENTE; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,0000000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A DANIEL CARNEIRO PAIVA, INSCRITO NO CPF DE NR. 049.905.204-83, DEVIDAMENTE JÁ QUALIFICADO NO REFERIDO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1575269-9. INSCRIÇÕES VINCULADAS AO IMÓVEL: 0616704170000000. PELO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS). RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 460,90; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 14 DE JUNHO DE 2017.

R-006-043453-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH 8.4444.1575269-9, DOCUMENTO DATADO DE 07/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052376, O IMOVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DE COMPRA E VENDA DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1575269-9, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 17.218,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 6.582,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00. AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 07 DE JULHO DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 460,90; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 4 DE JANEIRO DE 2024.

AV-007-043453-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 075054 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-08158- PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48263824, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM

AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NA AV-004 ATÉ R-006 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP12327-2M7G. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 4 DE JANEIRO DE 2024.

AV-008-043453-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 075054 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2023-08158 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 30 DE AGOSTO DE 2023 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305./0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL) PARA CONSTAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A GIOVANE WESLY MUNIZ OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 073.783.224-07 E SHIRLLEY MARIA DA SILVA GOMES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 115.386.834-23 (QUE HAVIAM ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 844441575269, REGISTRADO SOB OS NºS DE ORDEM R-05 E R-06). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 123.424,84 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 40075), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 3.708,82 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). EMOLUMENTOS: R\$ 617,12; FEPJ: R\$ 113,55; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 9,87; FARPEN: 76,46; ISS: R\$ 30,86; TOTAL: R\$ 847,86 PAGO CONFORME GUIA SARE Nº 0020684562. SELO DIGITAL: AOT13547-060T. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE JANEIRO DE 2024.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

## **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**(LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOQ28932-ZIGX  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 04 de Janeiro de 2024

---

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA  
ESCREVENTE